



**LEI Nº 2.993, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas, o Dia Municipal das Bandas e Fanfarras.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, o dia 5 de setembro como o Dia Municipal das Bandas e Fanfarras.

**Art. 2º** Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 423/2022, de autoria do Vereador Daniel Nascimento)*